



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 157ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 16 de junho de 2025, das 08h30 às 12h.

LOCAL: Sede da CODERN, em NATAL/RN.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antonio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA

1. CONHECIMENTO DAS ATAS DOS COLEGIADOS

1.1. Atas DIREXE: 1969ª (08/05); 1970ª (15/05); 1971ª (21/05); 1972ª (23/05); 1973ª (27/05); 1974ª (29/05); 1975ª (06/06).

1.2. Ata CONSAD: 757ª (30/05).

1.3. Ata CONFIS: 622ª (22/05).

1.4. Ata AGE de 06/06/2025.

O COAUD tomou conhecimento das referidas atas.

2. AUDITORIA INDEPENDENTE

Compareceram à reunião os Srs. Volney Rodrigues e Diego Silva, auditores representantes da Emerson Auditores Independentes, e prestaram esclarecimentos acerca de:

2.1. Status dos trabalhos: DFs – Dezembro/2024: O COAUD obteve o entendimento que o trabalho para a auditoria das DFs, base 31/12/2024 está em fase de finalização – revisão das demonstrações contábeis e preparação do relatório de opinião, e que a entrega deste relatório, em sua versão final, deve ocorrer conforme cronograma, até 30/06/2025. Foi informado que durante os procedimentos de auditoria, foram identificados ajustes contábeis, os quais foram efetuados, basicamente nos grupos de depósitos judiciais, imobilizado e assim, o Comitê aguardará a versão final do relatório para preparar uma manifestação sobre essas demonstrações financeiras, e o seu relatório de atividades anual. Além disso, é aguardado o relatório de controles internos para discussão e preparação de um plano de ação pelas áreas gestoras para sanar as fragilidades nos controles.

2.2. Avaliar independência, qualidade, efetividade, cumprimento de dispositivos legais e adequação do contrato de auditoria independente: O COAUD manifesta ciência que a auditoria externa atua com independência em relação às demais áreas de negócios da CODERN/APMC. Além disso, este Comitê avalia as entregas, por parte dos auditores independentes, como satisfatórias, quanto a qualidade e adequação do contrato, bem como quanto a efetividade e cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis.

3. GERÊNCIA FINANCEIRA

Compareceram à reunião as Sras. Adriana Siqueira (Gerente Financeira/CODERN), Ana Sena (Contadora/CODERN), Priscila Mesquita (Métodos Consultoria) e o Sr. Francisco Júnior (Gerente Financeiro/APMC), e prestaram esclarecimentos acerca de:

3.1. Acompanhar demonstrações financeiras (balancetes e demonstrativos) e monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controle.

3.1.1. Demonstrações Financeiras - Dezembro/2024: A GERFIN apresentou o balanço patrimonial e a demonstração de resultados para 31/12/2024, apresentado as principais variações de saldos e suas justificativas. O COAUD já vinha atuando nesses saldos e variações, não identificou nada extraordinário. Além disso, a GERFIN informou que estas DFs estão em conformidade com o Item 1.5 do Estatuto Social, que se refere a investimentos da União. Este assunto havia sido recomendado pelo COAUD, em sua 145ª reunião, bem como em ata da AGO de 18 de outubro de 2024. A GERFIN também informou ao COAUD que, quando do trabalho dos auditores, foram identificados ajustes, os quais foram realizados. A expectativa da GERFIN é que os auditores independentes assinem um relatório de opinião sem ressalvas, somente com ênfases: (i) incerteza relevante sobre a continuidade operacional da CODERN, e (ii) os possíveis impactos decorrentes da cisão do Porto de Maceió, seguindo a linha dos relatórios anteriores.

3.1.2. (Cronograma) Plano de ação: DFs – Dezembro/2024: Foi informado que a expectativa é que a Companhia atenda ao cronograma proposto, para apresentação das demonstrações financeiras, na AGO, em agosto de 2025. O COAUD ressaltou a necessidade de conclusão das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024, a fim de viabilizar o cumprimento da exigência legal de submissão à Assembleia Geral Ordinária (AGO). Da mesma forma, enfatizou a importância de que as demonstrações relativas ao exercício de 2025 sigam um cronograma que permita a realização da AGO dentro do prazo legal previsto para 2026. Adicionalmente, o COAUD solicitou que a GERFIN verifique a data de vencimento do contrato com a Auditoria Independente e apresente, na próxima reunião, os encaminhamentos necessários quanto à possibilidade de prorrogação do contrato pelo prazo máximo permitido em lei.

4. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Sra. Reneide Garcia (Analista Portuária) compareceu à reunião, e prestou esclarecimentos acerca de:

4.1. Acompanhar o HVM: Foi apresentado o Programa de Honorário Variável Mensal – HVM, base 30/03/2025, este já encerrado e, para 30/06/2025. A Sra. Reneide informou o cumprimento das metas. O COAUD aprofundou-se nas informações apresentadas quanto às metas de HVM, principalmente as metas oriundas do CONSAD. O entendimento deste Comitê é que o estabelecimento das metas não apresenta parâmetros metodológicos que viabilizem a entrega dos resultados almejados. Foi sugerido que para a definição das metas, seja utilizada a metodologia SMART para definição de objetivos, garantindo que as metas sejam específicas, mensuráveis, atingíveis, além de desafiadoras. Pelo material apresentado o COAUD identificou dificuldade para a mensuração e avaliação do atingimento das metas, dado que não foram identificados os parâmetros para sua elaboração. Foi recomendado, por exemplo, que haja um faseamento das tarefas necessárias para se alcançar determinado objetivo de modo que seja possível mensurar a evolução. Em se tratando de um assunto delicado, o COAUD entende a necessidade de levar o tema para discussão com o CONSAD.

4.2. Política de Indicação e Plano de sucessão: O COAUD identificou a inexistência de uma política de indicação e plano de sucessão. Tal política é mencionada no Estatuto Social da Companhia, Arts. 17, 18 e 48 (XXVIII). Foi solicitado que a administração da CODERN elabore tal política, e que esta siga os ritos de aprovação e publicação, para adequação ao Estatuto. A Sra. Reneide se mostrou ciente da demanda e se comprometeu a desenvolver esse documento, junto com a equipe.

4.3. Acompanhar Plano de Negócios. O tema foi transferido para a reunião de julho/25.

5. GEADMI

A Sra. Állika Paiva (Gerente Administrativa/CODERN) compareceu à reunião, e prestou esclarecimentos acerca de:

5.1. Manifestar-se sobre relatório anual de gestão do patrocínio de planos de benefícios previdenciários: De acordo com o art. 4.º da Resolução CGPAR n.º 38 a Diretoria Executiva deverá submeter à apreciação do Conselho de Administração, com a manifestação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário, o relatório anual de gestão do patrocínio de planos de benefícios previdenciários, observado os itens I a X do referido dispositivo. Nos termos do § 2º, o Conselho de Administração deverá apreciar o relatório anual de que trata o caput em até seis meses após o fim do exercício a que se refere o relatório, ou seja, 30 JUN 25. A Sr.ª Állika ficou de verificar com a empresa contratada para tal finalidade a disponibilização do referido relatório. O COAUD asseverou a necessidade da Administração em cumprir os prazos previstos na referida Resolução e em razão do referido relatório ainda não ter sido apresentado, fica este Comitê impossibilitado de emitir a manifestação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Francisco de Souza Meira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira

Coordenador do COAUD

Marcelo da Costa Bernardo

Membro do COAUD

Fabricio Antonio de Souza Martins

Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 23/06/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 23/06/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 23/06/2025, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9905291** e o código CRC **4016B0E2**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 9905291

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320